



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei nº 124/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2026, INCLUSÃO NA DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA 2026, INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no exercício de suas atribuições regimentais, após análise da Mensagem e do Projeto de Lei nº 124/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, manifesta-se nos seguintes termos:

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de **crédito especial no orçamento do Município de Seringueiras/RO**, mediante recursos vinculados, no valor de **R\$ 25.461,31 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavo)**, com a correspondente inclusão da programação na Lei Orçamentária de 2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

Conforme consta na proposição, o crédito especial mediante excesso de arrecadação, proveniente de receita vinculada a fonte 17060100, destina-se a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do novo Planalto, conforma proposta indicado pelo Projeto.

Após análise da matéria, esta Comissão, dentro de sua competência, entende que a proposição se encontra amparada pela legislação aplicável, não sendo identificados impedimentos de natureza financeira ou orçamentária que inviabilizem seu regular prosseguimento.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação. Somos de parecer favorável

Somos de parecer. FAVORAVEL

Seringueiras/RO, 14 de setembro de 2026

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia R. Barbosa
Secretaria CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO